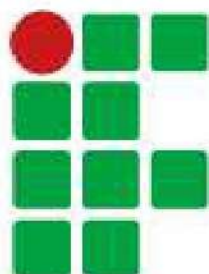




BOLETIM DE
SERVIÇO



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Expediente

Boletim de Serviço
Campo Novo do Parecis

Edição

01/08/2022 até 31/08/2022





INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito da Gabinete da Direção do IFMT.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 22/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA EMPRÉSTIMO DE CHROMEBOOKS IFMT *CAMPUS* CAMPO NOVO DO PARECIS

O Diretor Geral *Pró Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.502 de 14/06/2022 publicada no D.O.U. de 15/06/2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o presente Edital referente ao processo seletivo interno de estudantes para empréstimo de ChromeBooks, para o ano letivo de 2022, do IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis.

1. DO OBJETIVO

1.1 Este edital tem por objetivo principal a cessão por empréstimo de ChromeBooks aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados nos cursos do IFMT *Campus Campo Novo do Parecis*, para apoio às atividades acadêmicas, visando garantir a participação dos estudantes da instituição nas atividades implementadas pelo *campus*.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Esta medida visa assegurar o acesso pleno e a participação dos estudantes nas atividades acadêmicas implementadas pelo *campus* Campo Novo do Parecis como estratégia de minimizar os impactos causados na formação do estudante pela desigualdade de oportunidade de acesso aos equipamentos digitais.

2.2 Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095, de 18 de outubro de 2017).

2.3 A Instrução Normativa da Reitoria nº 003/2021 do IFMT.

2.4 A fonte orçamentária utilizada na aquisição dos ChromeBooks são oriundas da Ação 2994.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS/DAS ESTUDANTES

3.1 A participação dos estudantes no presente processo seletivo simplificado está condicionada ao atendimento do seguinte requisito:

- estar regularmente matriculado em curso presencial nos níveis técnico integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente, Técnico Concomitante ou Superior do IFMT, *Campus* Campo Novo do Parecis;

3.2 A participação nesta seleção implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

4. DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS

4.1 Serão disponibilizados 30 equipamentos digitais, conforme tabela a seguir. É decisão dos setores de Tecnologia da Informação e Patrimônio do *Campus* a definição do modelo que será emprestado a cada estudante:

--	--	--

Descrição do Equipamento	Marca/ Modelo	Quantidade
NOTEBOOK DO TIPO CHROMEBOOK, TELA ATÉ 14 POL, 796.740,00 INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM 5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD ATÉ 500 GB, ARMAZENAMENTO SSD SEM DISCO SSD, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE, GARANTIA ON SITE 36 MESES,	MARCA: SAMSUNG, MODELO: CHROMEBOOK 4XE310CBA- KT3BR	30

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O/A estudante interessado/a em participar da seleção para empréstimo de equipamento digital deverá preencher a inscrição online disponível em: <https://forms.gle/yhU5yZeTfuZEccWj8> e enviar o formulário eletrônico devidamente preenchido;

5.2 As inscrições estarão abertas no período de 10 a 17 de agosto de 2022, exclusivamente pelo endereço eletrônico mencionado no item 5.1.

5.3 As informações prestadas pelo/a estudante ou seu responsável serão de sua inteira responsabilidade. Se a qualquer momento houver indícios e comprovação de ocultação de informações que contradizem os critérios e condições estabelecidos neste edital, será exigida do/a estudante beneficiado a devolução imediata do equipamento.

5.4 Em caso de dúvida o aluno deverá procurar a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Para os alunos que foram APROVADOS no Edital de Auxílio Transporte não haverá necessidade de submissão de outros documentos além da ficha de inscrição, uma vez que a Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil dispõe de todas as informações necessárias atualizadas do levantamento feito junto aos estudantes sobre o assunto e no banco de dados da Assistência Estudantil. Entretanto, os demais alunos que não foram aprovados no Edital de Auxílio Transporte, devem apresentar a documentação especificada abaixo:

a- documento de identificação pessoal do aluno e de todas as pessoas que fazem parte do seu núcleo familiar (Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho - CTPS, Registro em Conselho Profissional ou outro documento válido com foto).

b- o comprovante de renda do aluno e de todas as pessoas que tenham renda no seu núcleo familiar de acordo com a situação de cada uma delas e com base no quadro disposto a seguir.

6.2 Os indivíduos pertencentes ao núcleo familiar que não possuam renda devem preencher uma autodeclaração de desempregado, conforme quadro abaixo, exceto se forem crianças.

Para empregado com renda fixa em regime de CLT	a) Último contracheque/holerite (isto é, contracheque/holerite atualizado, correspondente ao último mês).
Para empregado com renda fixa NÃO submetido ao regime de CLT (não celetista) Exemplo: servidores públicos	a) Último contracheque/holerite (isto é, contracheque/holerite atualizado, correspondente ao último mês).
Para desempregado	a) Anexo I devidamente preenchido e assinado pela pessoa, junto com b) As seguintes páginas da CTPS registrada e atualizada: da foto, dos dados pessoais e das páginas referentes ao contrato de trabalho, isto é, a que contém o último registro e a próxima

	<p>página em branco.</p> <p>c) Caso nunca tenha trabalhado, apresentar as seguintes páginas da CTPS registrada e atualizada: da foto, dos dados pessoais e das duas primeiras páginas referentes ao contrato de trabalho em branco.</p>
Para autônomo	<p>a) autodeclaração do tipo de trabalho que desenvolve e a renda mensal conforme Anexo II</p> <p>b) As seguintes páginas da CTPS registrada e atualizada: da foto, dos dados pessoais, do último Contrato de Trabalho e da folha seguinte em branco.</p>
Para Benefícios Previdenciários Exemplo: todas aposentadorias Auxílio-acidente; Auxílio-doença; Benefício assistencial; Pensão por morte; Salário-maternidade e Seguro Desemprego.	<p>a) Comprovante do benefício pago pela previdência pública ou privada ou comprovante atualizado do benefício recebido (último mês);</p> <p>Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.</p>

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos estudantes a serem beneficiados será de responsabilidade da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do IFMT, *Campus* Campo Novo do Parecis, de acordo com os termos deste edital.

7.2 Para fins de classificação, será considerada a renda bruta familiar per capita dos/as estudantes inscritos/as.

7.3 Para a seleção e classificação dos estudantes beneficiários, serão utilizados os seguintes instrumentos de avaliação, ficando suas particularidades a critério da comissão avaliadora:

- a. Renda bruta familiar e per capita do/a estudante;
- b. Relatórios e/ou mapeamentos emitidos pela Assistência Estudantil e/ou demais setores do campus sobre as condições socioeconômicas e de conectividade dos/as estudantes.

7.4 Em caso de empate, far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Estudantes que ingressaram por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência;
- Candidatos que ingressaram pelas cotas destinadas aos estudantes oriundos de escola pública;
- Outras situações identificadas pela equipe multiprofissional referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas, gênero, geracional, racial e de saúde dos estudantes e/ou dos familiares que moram no mesmo domicílio do requerente;
- Após análise dos critérios anteriores, caso ainda persista o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade.

7.5 Serão desclassificados e excluídos do presente processo os estudantes que:

- a. não preencherem adequadamente a ficha de inscrição do candidato;
- b. Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas.

Parágrafo único: Informações falsas e/ou omissão de dados, documentos, fraude de informações ou falsificação de documentação provocará a eliminação da/o candidata/o do processo seletivo, sujeitando a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940).

8. DO CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação do Edital	09/08
Período de inscrição <i>online</i>	10 a 17/08
Período de seleção e classificação	18 e 19/08
Divulgação do resultado preliminar	22/08
Data limite para interposição de recursos contra o resultado preliminar	23/08
Publicação do resultado dos recursos	24/08
Divulgação do resultado final	25/08
Assinatura do termo de responsabilidade e retirada dos equipamentos	26/08

9. DO RESULTADO

9.1 A divulgação dos resultados deste processo seletivo obedecerá as datas estabelecidas no item 8: Cronograma, e serão publicados impreterivelmente no site <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2022-editaisselecao/> e murais do *campus*, com as seguintes situações:

APROVADO: estudante que atende aos critérios deste edital, sendo contemplado por estar dentro do número de equipamentos digitais disponibilizados.

CLASSIFICADO: estudante que atende aos critérios deste edital, estando em cadastro de reserva (lista de espera) por não ter sido contemplado dentro do número de equipamentos digitais disponibilizados.

DESCLASSIFICADO: estudante que não cumpriu o disposto neste edital quanto aos critérios estabelecidos.

10. DO RECURSO

10.1 Após a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR, o estudante terá, impreterivelmente, 1 (um) dia útil para encaminhar recurso à Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, através do e-mail institucional: assistenciaestudantil.cnp@gmail.com, conforme data estabelecida no cronograma.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE EMPRÉSTIMO E DA RETIRADA

11.1 Após a divulgação do RESULTADO FINAL, o estudante APROVADO/A deverá comparecer ao IFMT, *Campus* Campo Novo do Parecis, no horário agendado por servidor da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, portando documento de

identificação com foto e com o Termo de Cessão e Compromisso e retirada do equipamento assinado pelo seu responsável.

11.2 Não será permitida a retirada de equipamentos pelo/a estudante adolescente sem a assinatura do/a seu/sua responsável legal.

11.3 O empréstimo somente será efetivado ao usuário que declarar ter ciência das normas específicas que regem este edital, bem como do compromisso de seguir as orientações, referentes à utilização correta dos equipamentos.

11.4 O empréstimo do equipamento é pessoal e intransferível. O usuário será responsável direto pela guarda e conservação do equipamento emprestado em seu nome.

11.5 No ato do empréstimo é de responsabilidade do usuário a conferência da integridade do equipamento e dos itens que o acompanham na embalagem, devendo também testar previamente o seu funcionamento.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BENEFICIADO E DA DEVOLUÇÃO

12.1 Os estudantes beneficiados com empréstimo dos ChromeBooks deverão participar das atividades não presenciais propostas de forma assídua e participativa nas aulas e realização/entrega das atividades das disciplinas.

12.2 Verificar, no momento da retirada, se o equipamento está em perfeitas condições de uso.

12.3 Relatar qualquer incidente ou mau funcionamento durante o uso do equipamento.

12.4 Devolver o equipamento a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, acompanhado do responsável pelo setor de Tecnologia da Informação para vistoria técnica, nas mesmas condições em que foi cedido e com todos os itens que constam no termo de cessão assinado pelo aluno ou responsável, após o término do tempo estabelecido para empréstimo .

12.4.1 No ato da devolução será realizada, na presença do usuário, uma vistoria preliminar do equipamento e dos objetos que acompanham o mesmo. O usuário que não aguardar a vistoria, será responsabilizado por qualquer dano identificado no equipamento.

12.5 A não devolução do equipamento no prazo determinado implica multa por atraso, no valor de R\$ 1,00 (um real) por dia, que deverá ser paga mediante Guia de Recolhimento da União (GRU).

12.6 O usuário deverá arcar com os custos relativos às perdas e danos ocorridos no equipamento em decorrência do mau uso ou não atendimento das orientações do Setor de Patrimônio para utilização adequada dos aparelhos, sendo-lhe proibido abri-lo, formatá-lo ou realizar manutenções por conta própria.

12.7 O termo de cessão terá validade até 23/12/22, podendo ser prorrogado enquanto durarem as atividades.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 É de responsabilidade do estudante acompanhar o processo de seleção e cumprir as etapas estabelecidas no presente edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site institucional <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2022-editaisselecao/>

13.2 A não devolução do equipamento implicará na restituição do valor correspondente por meio de Guia de Recolhimento da União e a não quitação de eventuais débitos com o *Campus*, vinculados a este empréstimo, constituem infração que resultam no impedimento de realizar empréstimos, reservas e a emissão do documento de Nada Consta e sofrerá as sanções disciplinares previstas no Regimento Disciplinar Discente do IFMT e nos Código Civil e Penal Brasileiros.

13.3 A qualquer tempo o IFMT, *Campus* Campo Novo do Parecis, poderá rever a concessão, caso seja verificada a declaração de informação falsa ou de sua omissão, bem como nos casos de mudança na realidade socioeconômica.

13.4 Fica assegurado ao estudante beneficiário o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo *Campus*, que decidirá o caso.

13.5 Havendo disponibilidade de equipamento poderá ser concedido em situações emergenciais aos/às estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade social, mediante solicitação por demanda espontânea, avaliação e emissão de manifestação da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil e anuência da Direção Geral do *Campus*.

13.6 Casos não previstos neste edital serão avaliados e julgados pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, Chefe de Ensino e Direção Geral do *Campus* Campo Novo do Parecis.

13.7 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares no endereço eletrônico: <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2022-editaisselecao/>

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral Pró Tempore do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT N° 1502, de 14/06/2022.
D.O.U. 15/06/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 08/08/2022 13:52:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 395451
Código de Autenticação: 0a09897cba



Edital N° 22/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 173/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 8 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO / CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - PROF. TIAGO ALQUAZ MATIAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA nº 1502/2022 de 14 de junho de 2022;

- Considerando as condições precárias de acesso ao IFMT Campus Campo Novo do Parecis, causadas pelo forte temporal que atingiu o município no dia 08/08/2022.

RESOLVE:

- I – Adiar o início do semestre letivo 2022/2 para o dia 10/08/2022 ;
- II – Posteriormente será divulgada data de reposição do dia 09/08/2022.

TIAGO ALQUAZ MATIAS
Diretor-Geral do Campus Campo Novo do Parecis
Portaria nº 1.502, de 14/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 08/08/2022 19:40:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 396204
Código de Autenticação: e17aad84ea



PORTARIA 173/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 8 de agosto de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 174/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 9 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO / CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - PROF. TIAGO ALQUAZ MATIAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA nº 1502/2022 de 14 de junho de 2022;

- Em virtude dos danos causados pelo forte temporal que atingiu o município de Campo Novo do Parecis tanto às redes de energia elétrica e de internet como também à rodovia que dá acesso ao campus.

RESOLVE:

I – Suspender o expediente do campus no dia 09/08/2022 ;

TIAGO ALQUAZ MATIAS
Diretor-Geral do Campus Campo Novo do Parecis
Portaria nº 1.502, de 14/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 09/08/2022 08:00:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 396304

Código de Autenticação: ac273b4684



PORTARIA 174/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 9 de agosto de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 175/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 9 de agosto de 2022

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.502 de 14 de junho de 2022, publicada no D.O.U. de 15 de junho de 2022;

Considerando a Resolução Nº 178, de 15 de Dezembro de 2016 que aprova a alteração do Art. 4º da Resolução CONSUP/IFMT nº 048 de 28/09/2012, referente ao regulamento da Metodologia de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório do IFMT.

Considerando a solicitação da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas.

RESOLVE :

Art. 1º –Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação Especial/CAE, a fim de proceder a Avaliação de Estágio Probatório da servidora **Regiane Lopes de Oliveira**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, matrícula SIAPE n. 1323838, pertencente ao quadro permanente de Pessoal deste IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis, nos termos dos § 1º do Artigo 20 da Lei nº 8.112/1990 e dos artigos 4º e 28º da Resolução nº 048/2012/CONSUP, como segue:

Tiago Alquaz Matias – Matrícula SIAPE nº 1078303 – Chefia imediata

Analice Rodrigues dos Santos Suares – Matrícula SIAPE n.2303735 – Integrante da mesma carreira

Ricardo Marques Macedo – Matrícula SIAPE n.3126603– Representante NPPD

Art. 2º – Revogar a PORTARIA 106/2021 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT.

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral *Pró Tempore* do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT Nº 1502, de 14/06/2022.
D.O.U. 15/06/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 09/08/2022 16:43:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 395815

Código de Autenticação: 5e65417ff9



PORTARIA 175/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 9 de agosto de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 23/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

EDITAL COMPLEMENTAR E RETIFICADOR Nº 2 DO EDITAL 021/2022 QUE TRATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS, OFERTADO PELO IFMT *CAMPUS* CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.

O DIRETOR-GERAL *PRÓ TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *CAMPUS* CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio deste Edital, a realização do processo seletivo simplificado de candidatos às vagas no curso de Formação Inicial e Continuada em Análise e Classificação de Grãos (200h), ofertado pelo *Campus* Campo Novo do Parecis - MT, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Sapezal.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar estudantes que possuam nível de escolaridade mínima exigida e que estejam interessados em ingressar no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Análise e Classificação de Grãos, ofertado pelo IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis - MT.

1.2 O público-alvo do curso é composto por candidatos(as) que já atuam na área em empresas e fazendas da região, bem como candidatos(as) que buscam qualificação profissional para atender as demandas do setor produtivo no município de Sapezal - MT e região.

1.3 O objetivo deste curso FIC é formar profissionais com senso crítico e ético, habilitados nas soluções de gestão e comercialização no agronegócio, visando os diferentes segmentos e cadeias produtivas da agropecuária brasileira.

2 - DO FUNCIONAMENTO DO CURSO, NÚMERO DE VAGAS E TURNOS

2.1 O curso apresenta previsão de início das aulas em **05 de setembro 2022**, com carga horária total de 200 horas, distribuídas em aulas no período noturno.

2.2 São ofertadas 40(quarenta) vagas, das quais 32 vagas destinam-se a profissionais que atuam na área e 8 vagas para ampla concorrência.

Parágrafo único: as vagas remanescentes de quaisquer categorias deste processo de seleção poderão ser ofertadas aos candidatos das demais categorias, respeitando a ordem de classificação.

2.3 As aulas serão ministradas no endereço **Rua do Cascudo, 1069, Bairro Cidezal I, Polo Sapezal, no município de Sapezal-MT, CEP 78365-000.**

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.cnp.ifmt.edu.br, na aba "Processo Seletivo", "[Editais do Campus](#)" e no mural da Secretaria Municipal de Educação de Sapezal.

3.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação às normas e condições estabelecidas neste edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 Serão indeferidas as inscrições que apresentarem falta de qualquer documentação exigida.

3.5 As inscrições serão realizadas entre os dias **04 de julho de 2022 e 18 de julho de 2022**, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, nos horários das **07h às 11h e das 13h às 21h**, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

3.5.1 Toda a documentação comprobatória deve ser entregue nas dependências do Polo Sapezal, localizado na **Rua do Cascudo, 1069, Bairro Cidezal I**, no município de Sapezal-MT, CEP 78365-000.

3.5.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, se verificadas qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados.

4- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá possuir **Ensino Médio completo**.

5 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido corretamente (ANEXO I deste Edital);
- b) Comprovante de escolaridade exigido (certificado ou histórico) emitido pela escola (original e cópia legível).
- c) Comprovante de atuação profissional em atividades agrícolas:
 - c.1) Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar; ou
 - c.2) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Declaração Anual do Produtor – DAP ou Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF; ou
 - c.3) Declaração do Sindicato Rural reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor, em sua região de alcance; ou
 - c.4) Declaração da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Ubiratã reconhecendo a atividade produtiva rural do candidato no município; ou
 - c.5) Carteira de Trabalho - CT; ou
 - c.6) Contrato de trabalho/Vínculo empregatício devidamente registrado.

6 - DA SELEÇÃO E RESULTADOS

6.1 O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, por meio de entrevista com os candidatos.

6.2 A entrevista será realizada no Polo Sapezal, em data a ser divulgada no dia **08 de agosto de 2022**, em local e horário a serem definidos e divulgados pelo IFMT através do site www.cnp.ifmt.edu.br e no mural do Polo de Sapezal.

6.3 Ficará como cadastro de reserva o número de candidatos aprovados que excederem o número total de vagas, os quais poderão ser chamados conforme a demanda de vagas.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este Edital, os quais estarão disponíveis nos endereços citados no item 3.1 e 6.2.

6.5 As vagas deste Edital serão preenchidas conforme a demanda do curso.

6.6 A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia **15 de agosto de 2022**, no site do *Campus* e no mural da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapezal.

6.7 Caberá recurso ao resultado, e este deverá ser impetrado até o dia **17 de agosto de 2022**, pelo endereço eletrônico ensino.cnp@ifmt.edu.br (Anexo III deste edital).

6.8 A divulgação do resultado final ocorrerá no dia **19 de agosto de 2022**, no site do *Campus* e no mural da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapezal.

7 - DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos classificados deverão comparecer, com a devida documentação para realizarem suas matrículas, **no Pólo Sapezal**, localizado na **Rua do Cascudo, 1069, Bairro Cidezal I**, no período de **22 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022**, no horário das 07h às 11h e das 13h às 22h.

7.2 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar **cópia e original** dos seguintes documentos:

1. Documento oficial de identidade (original e cópia);
2. CPF (original e cópia);
3. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
4. Comprovante de endereço recente (original e cópia) ou declaração de residência;
5. Uma foto 3x4 recente;
6. Título de eleitor (para maiores de 18 anos) (original e cópia);
7. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia).

7.3 Estando o candidato impedido de comparecer para realizar a matrícula, esta poderá ser feita por seu representante legal mediante apresentação de Procuração Pública ou Procuração Simples, conforme Anexo II;

7.4 Será considerado desistente e, portanto, eliminado da seleção, o candidato que não comparecer ou não se fizer representar no ato da matrícula. O candidato perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente classificado na lista de cadastro reserva, obedecendo ao constante nos itens 6.3 e 6.4.

7.5 O estudante convocado que não entregar os documentos de matrícula no prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá o direito à vaga.

8 - DO CRONOGRAMA

Cronograma	
Publicação do Edital	Dia 01 de julho de 2022
Período de Inscrição	De 04 a 18 de julho de 2022
Publicação da Lista de Inscritos e Programação das Entrevistas	Dia 22 de julho de 2022
Entrevista de Seleção	Entre os dias 08 e 12 de agosto de 2022

Divulgação do Resultado preliminar	No dia 15 de agosto de 2022
Prazo de recurso	Dia 17 de agosto de 2022
Divulgação do resultado final	Dia 19 de agosto de 2022
Período de Matrículas	De 22 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022
Início das aulas	No dia 05 de setembro de 2022

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, se descobertas irregularidades dos candidatos em relação à veracidade dos documentos comprobatórios apresentados na inscrição deste Edital, suas matrículas serão, automaticamente, canceladas.

9.2 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral deste *campus*.

Campo Novo do Parecis - MT, **01 de julho de 2022.**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - CURSO FIC EM ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS

1. DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Sexo: () F () M	
Identidade:	Órgão/Estado Emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade/Estado:
Fone/Cel:	
E-mail:	
2. DADOS ESCOLARES	
<i>Ensino Fundamental</i> () completo	
<i>Ensino Médio</i> () completo () incompleto () em andamento (Qual ano? _____)	
<i>Ensino Superior</i> () completo () incompleto () em andamento (Qual ano? _____)	
3. DADOS SOCIOECONÔMICOS	
Atualmente você está trabalhando? () Não () Sim (Onde?)	
Você possui alguma necessidade específica? (Física, Motora, Visual, dentre outras) Qual?	
Tem experiência profissional na área do curso que pretende estudar? () Sim () Não	

ANEXO II

PROCURAÇÃO SIMPLES - CURSO FIC EM ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS

Eu, _____,

portador do RG nº: _____ e CPF nº: _____, nomeio e

constituo como meu bastante procurador (a)

_____, portador(a) do RG

nº: _____ e CPF nº : _____, com o fim específico de me

representar junto ao IFMT campus Campo Novo do Parecis-MT para realizar minha matrícula no curso de Formação Inicial em Análise e Classificação de Grãos.

Campo Novo do Parecis-MT, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Á DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
CURSO:	TURNO:
<input type="checkbox"/> Contra as normas do edital	<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento de isenção	<input type="checkbox"/> Contra o resultado do procedimento de heteroidentificação
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da inscrição	<input type="checkbox"/> Contra o resultado preliminar
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento de solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência (PcD)	<input type="checkbox"/> Outro: _____ _____ _____
Justificativa do candidato:	
Campo Novo do Parecis-MT, ____ de _____ de 20 ____.	
_____ Assinatura do candidato ou responsável legal	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 10/08/2022 15:21:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 397464

Código de Autenticação: 3ee5597ae1



Edital Nº 23/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 24/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL
004/2022

1. DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, através da Direção Geral do *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, por meio de Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio, para o preenchimento de 19 (dezenove) vagas remanescentes do Edital 004/2022 - Processo Seletivo 2022/2, do Curso de Bacharelado em Agronomia, do *Campus* Campo Novo do Parecis, localizado na Rodovia MT-235, Km 12, S/n, Zona Rural, CEP: 78360-000, Campo Novo do Parecis-MT.

1.1 Da validade do Processo Seletivo

1.1.1 O resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para ingresso no **2º semestre de 2022**, exclusivamente no curso de **Bacharelado em Agronomia** e no **1º período** dessa graduação, conforme disposições previstas neste Edital.

1.2 Dos requisitos para realizar a inscrição

- a. Ter concluído o ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;
- b. Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme exigido no edital.

1.2.1 O presente edital contém os seguintes anexos

- a. Anexo I - Formulário de recurso;
- b. Anexo II - Procuração para matrícula em curso de graduação;
- c. Anexo III - Declaração de endereço;
- d. Anexo IV - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- e. Anexo V - Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública;
- f. Anexo VI – Termo de autorização do uso de imagem.

1.3 Das Vagas Remanescentes para o *Campus* Campo Novo do Parecis

Cursos de graduação	Autorização de funcionamento	Turno	Duração	Número de Vagas
Bacharelado em Agronomia	Resolução CD/CEFET nº	Integral	10 semestres	19

Cursos de graduação	Autorização de funcionamento	Turno	Duração	Número de vagas
	37/2008			

1.9.1. Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das vagas remanescentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 Este edital e demais informações do processo seletivo para vagas remanescentes do curso superior de Bacharelado em Agronomia serão publicados no endereço eletrônico cnp.ifmt.edu.br.

2.1.2 Ao se inscrever o candidato assume ter conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e também estar de acordo em aceitá-las.

2.1.3 As inscrições serão realizadas entre os dias **11/08/2022 e 17/08/2022** pelo formulário <<https://forms.gle/hvjagTcakxYiSNMv6>>.

2.1.4 As inscrições poderão também ser feitas presencialmente no IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis, exceto sábados, domingos e feriados.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 Preencher corretamente todos os itens do formulário de inscrição <<https://forms.gle/hvjagTcakxYiSNMv6>>.

2.2.2 Será admitida inscrição por terceiros, desde que apresente a documentação necessária para a inscrição do candidato.

2.2.3 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.

2.3 Do preenchimento do Formulário de Inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

2.3.2 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento da inscrição.

2.3.3 O candidato deverá preencher todos os itens obrigatórios do formulário de inscrição para o curso o qual concorrerá.

2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional.

2.4.2 Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo no país.

2.5 Do candidato pessoa com deficiência – PcD

2.5.1 O candidato pessoa com deficiência deverá indicar/solicitar via e-mail <ensino.cnp@ifmt.edu.br> o atendimento necessário durante o processo seletivo.

2.5.2 O candidato pessoa com deficiência que não cumprir com o estabelecido no subitem 2.5.1 não será concedida às condições especiais de que necessite para a participação neste processo seletivo, ficando sob responsabilidade dele a opção de realizá-la ou não.

2.6 Da confirmação da inscrição

2.6.1 No dia 18/08/2022, após às 17 horas, o IFMT- *Campus* Campo Novo do Parecis, publicará em site oficial a confirmação da inscrição, contendo nome e número de inscrição.

2.6.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular (do histórico escolar) do Ensino Médio e a classificação dar-se-á pela média final referente aos três anos cursados do Ensino Médio avaliados.

3.1.1 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Pública e Particular, poderá ser levada em consideração a nota parcial do respectivo período letivo.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio, serão convertidas para peso de 100 (cem), com 1 (uma) casa decimal.

3.3.1 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

a) **Língua Portuguesa (Português)** - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

b) **Matemática** - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.2 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo Seletivo será **classificatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** em modalidade única.

2. **Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:**

a. **Histórico Escolar do Ensino Médio** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua

Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio de estudantes que concluíram (ou estão no último ano) do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

- b. **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;
- c. **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA,** acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato;
- d. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM:** Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

4.3 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) no qual constam **Conceitos**, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme abaixo:

- A, OT, MB, PS, (Excelente, ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório) – 91 a 100 = **95**
- B, (Bom) - 81 a 90 = **85**
- C, RB, S, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente) - 71 a 80 = **75**
- D, R, (Regular) – 60 a 70 = **65**
- E, I, NS, (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório) – 0 a 59 = **30**

4.3.1 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: Aprovado, Apto, Habilitado, Aproveitamento, Satisfatório ou Equivalente), a nota equivalente **será 65**.

4.4 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.4.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato no Ensino Médio

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º Ano	80	82
2º Ano	65	81
3º Ano	70	72

Média Aritmética	215/3 = 71,6	235/3 = 78,3
-------------------------	---------------------	---------------------

Somam-se as médias obtidas $71,6+78,3 = 149,9/2 = 74,9$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **74,9**.

b) Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87	98
Total	87 + 98 = 185	

Somam-se as médias obtidas $87+98 = 185/2 = 92,5$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,5**.

c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	<u>114 (nota) X100</u> 180	<u>166 (nota) X 100</u> 180
	63,3	92,2

Somam-se as médias obtidas $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,7$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,7**.

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato

	LINGUAGENS,	MATEMÁTICA E SUAS
--	--------------------	--------------------------

	CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	TECNOLOGIAS
Nota do ENEM	568	744
Notas convertidas em peso 100(cem)	56,8	74,4

Somam-se as médias constantes no certificado, convertidas em peso 100 (cem): $56,8 + 74,4 = 131,2/2 = 65,6$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **65,6**.

4.5 Será **eliminado** o candidato que for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

4.6 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **eliminação** do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

4.7 Da classificação

4.7.1 Os candidatos serão classificados em modalidade única de vagas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar do ensino médio). A classificação constará em lista única.

4.8 Das vagas remanescentes

4.8.1 Caso o candidato convocado não efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado, será realizada nova convocação de candidatos classificados, obedecendo à ordem de classificação e modalidade até o preenchimento das vagas.

4.9 Do critério de desempate

4.9.1 No caso de empate, será classificado o candidato que tiver maior nota na disciplina de Matemática. Permanecendo o empate, será classificado o concorrente que tiver maior idade.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 A prova de seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, enquanto houver vagas no curso e turma.

5.2 O resultado preliminar dos candidatos aprovados dentro do número de vagas e classificados para lista de espera será divulgado no dia 18/08/2022 no site do cnp.ifmt.edu.br (Processos Seletivos>Editais do Campus).

5.3 Os classificados em lista de espera possuem apenas expectativa de vaga.

6. DO RECURSO

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do **prazo de 24 horas** após:

- a. publicação do edital;
- b. divulgação da listagem de inscritos;
- c. divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

6.2 O recurso deverá ser dirigido por meio de requerimento (Anexo IV), **em primeira e única instância**, ao Diretor

de Ensino do Campus e será avaliado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico: ensino.cnp@ifmt.edu.br.

6.3 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato(a) ou pelo representante legal, ou com assinatura digital e em formato PDF.

6.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no *Campus* ou encaminhados em formato diferente.

6.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

6.6 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

6.7 O recurso poderá ser feito desde que a discordância esteja respaldada na argumentação lógica, consistente e em material bibliográfico, quando for o caso.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O Resultado da primeira chamada será publicado no dia 19/08/2022 no endereço eletrônico cnp.ifmt.edu.br (Processos Seletivos>Editais do Campus).

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 As matrículas serão efetuadas na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis.

8.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de idade, pelo seu responsável, desde que apresente os documentos solicitados no item 8.7.

8.3 A matrícula poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração para essa finalidade conforme modelo do anexo V.

8.4 O candidato que não efetivar sua matrícula nas datas estabelecidas neste edital, perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

8.5 Conforme a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, não será permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

8.6. As matrículas de candidatos aprovados dentro do número de vagas se dará na 1ª chamada e serão realizadas nos dias **22 e 23 de agosto de 2022**, na **Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT, *Campus* Campo Novo do Parecis**.

8.6.1 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, o Diretor de Ensino do Campus IFMT, publicará a relação dos classificados para a **2ª chamada** dos cursos, se houver.

8.6.2 **Caso ocorra a 2ª chamada**, esta será divulgada até as 13h do dia **24 de agosto de 2022**, por meio do endereço eletrônico cnp.ifmt.edu.br (Processos Seletivos>Editais do Campus). A matrícula será realizada nos dias **25 e 26 de agosto de 2022**.

8.6.3 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia **29 de agosto de 2022**, por meio do endereço eletrônico cnp.ifmt.edu.br (Processos Seletivos>Editais do Campus) e a matrícula será realizada nos dias **30 e 31 de agosto de 2022**.

8.6.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

8.6.5 Restando vagas em outros cursos do campus após o encerramento da convocação de todos os candidatos inscritos neste edital, desde que sejam para cursos da mesma modalidade, área ou áreas afins conforme <http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>, poderão ser convocados os candidatos classificados neste edital para ocupar as vagas remanescentes ofertadas, desde que seja obedecida a ordem de classificação geral de todos os candidatos do campus nesta modalidade.

8.6.6 A classificação geral dos candidatos do *campus* e as convocações citadas no item 8.6.5 devem ser publicadas no site do campus cnp.ifmt.edu.br (Processos Seletivos>Editais do Campus) e é de responsabilidade do candidato acompanhar as atualizações.

8.7 Dos documentos e condições para a matrícula

- a) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia, ou fotocópia autenticada e cópia;
- b) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada e cópia;
- d) Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada e cópia;
- e) Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada e cópia;
- f) CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada e cópia;
- g) Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo III;
- h) Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada e cópia;
- i) Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada e cópia;
- j) Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública (Anexo V);
- k) CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- l) Termo de autorização de uso da imagem (Anexo VI).

8.8 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

8.9 Para facilitar a organização e conferência dos documentos para matrícula, pode-se utilizar o Anexo IV que traz uma lista de conferência dos documentos exigidos.

8.10 O candidato deverá matricular-se no curso para o qual se inscreveu.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas será definido no ato de efetivação da matrícula.

9.2. Preferivelmente no dia letivo seguinte ao dia da matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico cnp.ifmt.edu.br (Processo Seletivo>Editais do Campus) constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

11.2 Serão divulgados, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas previstas neste edital.

11.3 O candidato deverá observar rigorosamente os Editais divulgados no endereço eletrônico cnp.ifmt.edu.br (Processo Seletivo>Editais do Campus).

11.4 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

11.5 A reposição de aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso e Coordenação de Atividades de Apoio ao Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Campo Novo do Parecis, juntamente com a Direção de Ensino.

13. DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM AGRONOMIA DO IFMT, CAMPUS CAMPOS NOVO DO PARECIS

DATA	PROGRAMAÇÃO
11 de agosto de 2022	Publicação do Edital de Vagas Remanescentes
11 de agosto de 2022 até 17 de agosto de 2022	Período de Inscrições via formulário
18 de agosto de 2022, a partir das 17 horas	Divulgação de Resultado Preliminar
19 de agosto de 2022, até 13 horas	Período de Recurso ao Resultado Preliminar
19 de agosto de 2022, a partir das 17 horas	Divulgação de Resultado Final
22 de agosto de 2022 e 23 de agosto de 2022, até 16h30	Matrículas de 1º chamada

24 de agosto de 2022, a partir das 13 horas	Divulgação da Segunda Chamada
25 de agosto de 2022 e 26 de agosto de 2022, até as 16h30	Matrículas de 2º chamada
29 de agosto de 2022, até 17 horas	Divulgação da Terceira Chamada
30 de agosto de 2022 e 31 de agosto de 2022, até 16h30	Matrículas de 3º chamada

Campo Novo do Parecis – MT, 11 de agosto de 2022.

Tiago Alquaz Matias

Diretor-Geral *Pró Tempore* - IFMT - *Campus* Campo Novo do Parecis

Portaria IFMT N° 1502, de 14/06/2022 - D.O.U. 15/06/2022

ANEXO I
FICHA DE RECURSO

Ao (A) Diretor (a) de Ensino e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2022/2 do IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis

NOME:		
ENDEREÇO COMPLETO		
E-MAIL	TELEFONE	CELULAR
DATA NASCIMENTO	CIDADE/ESTADO ONDE NASCEU	
CURSO:		
CONTRA :		
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (dez linhas)		

IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Recebido em: ____/____/____

Nome: _____

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus

_____ para realização de sua matrícula no Curso de

_____, para o período _____, podendo

para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e

declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.			

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO IV

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Documentos que devem ser apresentados pelo candidato no ato da matrícula na Secretaria de Registro de Registro Escolar do campus Campo Novo do Parecis

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia, ou fotocópia autenticada e cópia;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio, original e cópia, ou fotocópia autenticada e cópia (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente;
- Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia, ou fotocópia autenticada e cópia;
- Cédula de Identidade Oficial, original e cópia, ou fotocópia autenticada e cópia;
- CPF, original e cópia, ou fotocópia autenticada e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (e cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme Anexo III, caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia, ou fotocópia autenticada e cópia;
- Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia, ou fotocópia autenticada e cópia;
- Declaração que não tem vínculo com outro curso em Instituição Pública;
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO
DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT**

Eu, _____, portador(a) do RG
nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo
Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme edital

_____, declaro que não possuo vínculo como
aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei
Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá
nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de
informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e
a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato
Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Anexo VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e Whatsapp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 11/08/2022 14:54:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 398080

Código de Autenticação: 781923d789



Edital Nº 24/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital N° 25/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTE DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO *CAMPUS* CAMPO NOVO DO PARECIS - 2022/2

1. DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, através da Direção Geral do *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, por meio de Análise de Histórico Escolar de Ensino Superior, para o **reingresso, reopção de curso e transferência externa** em vagas remanescentes de cursos de graduação do *Campus* Campo Novo do Parecis, em conformidade com o Regimento Didático em vigência.

1.1 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1.1.1 O resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para ingresso no **2º semestre de 2022**.

1.1.2. As vagas remanescentes ocorrem nos **Cursos Superiores de Licenciatura, Bacharelado e Tecnologia do *Campus* Campo Novo do Parecis**, localizado na Rodovia MT-235, Km 12, S/n, Zona Rural, CEP: 78360-000, Campo Novo do Parecis-MT.

1.2 DOS REQUISITOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

1.2.1 Conforme orienta o **Regulamento Didático vigente** da instituição, anexado à Resolução CONSUP N° 081, de 26 de novembro de 2020, para concorrer às vagas ofertadas por este Edital, o candidato terá que:

1.2.1.1 Para reingresso:

- Ser estudante evadido do curso que pretende reingressar;
- Não ter evadido no primeiro semestre ou ano, em casos de cursos semestrais e anuais;
- Não ter sido desligado da instituição por motivos disciplinares;
- Não estar desvinculado da instituição após o tempo máximo de integralização previsto no PPC vigente na data de publicação deste edital;
- Não ser oriundo de convênio, intercâmbio ou acordo cultural;
- Não ter sido reingressado anteriormente, pois o reingresso pode ocorrer uma única vez;

- Não ter pedido o cancelamento da matrícula.

1.2.1.2 Para reopção de curso:

- Ser estudante regularmente matriculado no IFMT;
- ter cursado componentes curriculares que não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso;
- ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;
- ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina; e
- estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

1.2.1.3 Para transferência externa:

- ser oriundo do mesmo curso ou curso afim, autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;
- estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem;
- ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;
- ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina;
- estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade)
- possuir atestado de matrícula atualizado;
- possuir histórico escolar ou documento equivalente que ateste os componentes curriculares cursados e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante; e
- possuir ementa dos componentes curriculares em que obteve aprovação, com a devida descrição da carga horária e bibliografia utilizada.

1.2.2 O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de recurso;
- Anexo II - Procuração para matrícula em curso de graduação;
- Anexo III - Declaração de endereço;
- Anexo IV - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo V - Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública; e
- Anexo VI – Termo de autorização do uso de imagem.

1.3 DAS VAGAS REMANESCENTES PARA O CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

Cursos de graduação	Autorização de funcionamento	Turno	Duração	Semestre(s) com vagas remanescentes	Vagas remanescentes
Bacharelado em Agronomia	Resolução CD/CEFET nº 37/2008	Integral	10 semestres	do 2º ao 5º semestre	05
Licenciatura em Matemática	Resolução CD/CEFET nº 13/2008	Noturno	09 semestres	a partir do 2º semestre	24

Tecnologia em Cursos de graduação	Resolução CD/GEFFET nº Autorização de funcionamento	Noturno Turno	06 semestres Duração	a partir do 2º Semestre(s) com vagas remanescentes	25 Vagas remanescentes
Tecnologia em Processos Gerenciais	Resolução CONSUP nº 57/2013	Noturno	05 semestres	a partir do 2º semestre	11

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das vagas remanescentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 DO EDITAL

2.1.1 Este edital e demais informações do processo seletivo para vagas remanescentes dos cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus* Campo Novo do Parecis, serão publicizados no endereço eletrônico cnp.ifmt.edu.br.

2.1.2 Ao se inscrever o candidato assume ter conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e estar de acordo em aceitá-las.

2.1.3 As inscrições serão realizadas do dia **15/08/2022 até as 13 horas do dia 18/08/2022** pelo formulário <<https://forms.gle/f6xd5ufNWfch3j9n8>>.

2.1.4 As inscrições poderão também ser feitas presencialmente no IFMT-*Campus* Campo Novo do Parecis, exceto sábados, domingos e feriados.

2.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.2.1 Preencher corretamente todos os itens do formulário de inscrição <<https://forms.gle/f6xd5ufNWfch3j9n8>>.

2.2.2 Será admitida inscrição por terceiros, desde que apresente a documentação necessária para a inscrição do candidato.

2.2.3 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.

2.3 DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

2.3.2 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento da inscrição.

2.3.3 O candidato deverá preencher todos os itens obrigatórios do formulário de inscrição para o curso o qual concorrerá.

2.4 DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NA INSCRIÇÃO

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato informará o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional.

2.4.2 Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência

definitivo no país.

2.4.3 Anexar em **ARQUIVO ÚNICO e em PDF** os seguintes documentos, observando o disposto no 1.2 deste edital:

- fotocópia simples dos documentos solicitados no item 2.4.1 deste edital;
- no caso de **REINGRESSO**, fotocópia simples ou versão digitalizada do histórico escolar do curso;
- no caso de **REOPÇÃO DE CURSO**, fotocópia simples ou versão digitalizada do histórico escolar do curso de origem e atestado de matrícula atualizado;
- no caso de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, fotocópia simples ou versão digitalizada do histórico escolar do curso de origem, atestado de matrícula atualizado e ementas das disciplinas cursadas.

2.4.4 O IFMT se reserva o direito de solicitar documentos complementares para proceder à avaliação do candidato.

2.5 DO CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

2.5.1 O candidato pessoa com deficiência deverá indicar/solicitar via e-mail <ensino.cnp@ifmt.edu.br> o atendimento necessário durante o processo seletivo.

2.5.2 O candidato pessoa com deficiência que não cumprir com o estabelecido no subitem 2.5.1 não será concedida às condições especiais de que necessite para a participação neste processo seletivo, ficando sob responsabilidade dele a opção de realizá-la ou não.

2.6 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.6.1 No dia 18/08/2022, após às 17 horas, o IFMT- *Campus* Campo Novo do Parecis publicará em site oficial a confirmação da inscrição, contendo **nome e número de inscrição** dos candidatos, quando houver.

2.6.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico parcial do curso superior cursado pelo candidato, e a classificação dar-se-á através da aferição de compatibilidade curricular ao semestre e grade do curso, respeitando o quantitativo de vagas ofertadas e considerando os requisitos de cada tipo de ingresso deste edital.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior grau de compatibilidade ao menor.

3.3 A média de rendimento do estudante (coeficiente de rendimento) será critério de desempate e de classificação, quando possível.

3.4 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no histórico escolar do curso em disciplinas do núcleo em comum poderão ser critério de classificação dos candidatos que apresentarem mesmo grau de compatibilidade.

3.5 Permanecendo o empate, será classificado o concorrente que tiver maior idade em último caso.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 Será considerado na avaliação, o histórico escolar do curso apresentado no ato da inscrição, ou outro documento que apresente o rendimento escolar do curso de graduação.

4.2 O histórico escolar (ou documento oficialmente equivalente) no qual constam **Conceitos**, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100 para obtenção da média

de rendimento, conforme abaixo:

- A, OT, MB, PS, (Excelente, ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório) – 91 a 100 = **95**
- B, (Bom) - 81 a 90 = **85**
- C, RB, S, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente) - 71 a 80 = **75**
- D, R, (Regular) – 60 a 70 = **65**
- E, I, NS, (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório) – 0 a 59 = **30**

4.3.1 O histórico escolar (ou documento oficialmente equivalente) que apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: Aprovado, Apto, Habilitado, Aproveitamento, Satisfatório ou Equivalente), a nota equivalente **será 65**.

4.4 Será **eliminado** o candidato que for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

4.5 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **eliminação** do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

5. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, enquanto houver vagas no respectivo curso e turma.

5.2 Os candidatos serão classificados em modalidade única de vagas ,de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar do curso).

5.3 A classificação constará em lista única.

5.4 O resultado preliminar dos candidatos aprovados dentro do número de vagas e classificados para lista de espera será divulgado no dia 18/08/2022 no site do cnp.ifmt.edu.br (Processos Seletivos>Editais do Campus), **após as 18 horas**.

5.5 Caso o candidato convocado não efetue a matrícula dentro do prazo estipulado, será realizada nova convocação de candidatos classificados, obedecendo à ordem de classificação e modalidade até o preenchimento das vagas.

5.6 Os classificados em lista de espera possuem apenas expectativa de vaga.

6. DO RECURSO

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do **prazo de 24 horas** após:

- a. publicação do edital;
- b. divulgação da listagem de inscritos;
- c. divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

6.2 O recurso deverá ser dirigido por meio de requerimento (Anexo IV), **em primeira e única instância**, ao Diretor de Ensino do *Campus* e será avaliado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico: ensino.cnp@ifmt.edu.br .

6.3 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato(a) ou pelo representante legal, ou com assinatura digital e em formato PDF.

6.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no *Campus* ou encaminhados em formato diferente.

6.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

6.6 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

6.7 O recurso poderá ser feito desde que a discordância esteja respaldada na argumentação lógica, consistente e em material bibliográfico, quando for o caso.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado da primeira chamada será publicado no dia 19/08/2022 no endereço eletrônico cnp.ifmt.edu.br (Processos Seletivos>Editais do Campus), após as 18 horas.

7.2 A publicação apresentará a lista de aprovados e classificados em lista de espera discriminada por curso e semestre, quando possível.

7.3 Esta seleção terá até três chamadas de estudantes, considerando o número de vagas remanescentes existentes.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 As matrículas serão efetuadas na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis.

8.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de idade, pelo seu responsável, desde que apresente os documentos solicitados no item 8.7.

8.3 A matrícula poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração para essa finalidade conforme modelo do Anexo V.

8.4 O candidato que não efetivar sua matrícula nas datas estabelecidas neste edital, perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

8.5 Conforme a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, não será permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

8.6. As matrículas de candidatos aprovados dentro do número de vagas se dará na 1ª chamada e serão realizadas nos dias **22 e 23 de agosto de 2022**, na **Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT, *Campus* Campo Novo do Parecis**.

8.6.1 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, o Diretor de Ensino do Campus IFMT, publicará a relação dos classificados para a 2ª chamada dos cursos.

8.6.2 **Caso ocorra a 2ª chamada**, esta será divulgada até as 18 horas do dia **24 de agosto de 2022**, por meio do endereço eletrônico cnp.ifmt.edu.br (Processos Seletivos>Editais do Campus). A matrícula será realizada nos dias **25 e 26 de agosto de 2022**.

8.6.3 **Caso ocorra a 3ª chamada**, esta será divulgada até as 18 horas do dia **29 de agosto de 2022**, por meio do endereço eletrônico cnp.ifmt.edu.br (Processos Seletivos>Editais do Campus). A matrícula será realizada nos

dias **30 e 31 de agosto de 2022**.

8.6.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

8.6.5 Restando vagas em outros cursos do campus após o encerramento da convocação de todos os candidatos inscritos neste edital, desde que sejam para cursos da mesma modalidade, área ou áreas afins conforme <http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>, poderão ser convocados os candidatos classificados neste edital para ocupar as vagas remanescentes ofertadas, desde que seja obedecida a ordem de classificação geral de todos os candidatos do campus nesta modalidade.

8.6.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital através do site.

8.7 DA MATRÍCULA E CIÊNCIA DE CONDIÇÕES DE ACESSO POR REINGRESSO, REOPÇÃO DE CURSO OU TRANSFERÊNCIA EXTERNA

8.7.1 Ao efetuar a matrícula, o candidato declara estar ciente de que:

8.7.1.1 deve cursar as disciplinas pendentes, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso – PPC vigente;

8.7.1.2 As disciplinas serão ofertadas conforme Calendário Acadêmico;

8.7.1.3 Se aprovado (cumprir os requisitos deste edital) neste Processo Seletivo, a (re)matrícula será de minha responsabilidade;

8.7.1.4 O tempo máximo de integralização curricular será o estabelecido no PPC do curso vigente;

8.7.1.5 A realização de matrícula por reingresso pode ocorrer apenas uma vez;

8.7.1.6 Estará submetido às normas de funcionamento do curso e demais regulamentações disciplinares e didáticas do IFMT.

8.8 DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

a) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia, ou fotocópia autenticada e cópia;

b) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;

c) histórico escolar do curso ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada e cópia;

d) Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada e cópia;

e) Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada e cópia;

f) CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada e cópia;

g) Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo III;

h) Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada e cópia;

i) Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada e cópia;

j) Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública (Anexo V);

k) CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;

l) Termo de autorização de uso da imagem (Anexo VI).

8.9 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

8.10 Para facilitar a organização e conferência dos documentos para matrícula, pode-se utilizar o Anexo IV que traz uma lista de conferência dos documentos exigidos.

8.11 O candidato deverá matricular-se no curso para o qual se inscreveu.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas será definido no ato de efetivação da matrícula.

9.2. Preferivelmente no dia letivo seguinte ao dia da matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico cnp.ifmt.edu.br (Processo Seletivo>Editais do Campus) constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Serão divulgados, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas previstas neste edital.

10.3 O candidato deverá observar rigorosamente os Editais divulgados no endereço eletrônico cnp.ifmt.edu.br (Processo Seletivo>Editais do Campus).

10.4 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

10.5 A reposição de aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso e Coordenação de Atividades de Apoio ao Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus* Campo Novo do Parecis, juntamente com a Direção de Ensino.

11. DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DOS CURSO DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

DATA	PROGRAMAÇÃO
15 de agosto de 2022	Publicação do Edital de Vagas Remanescentes
15 de agosto de 2022 até 18 de agosto de 2022, até 13 horas	Período de Inscrições via formulário
18 de agosto de 2022, após as 18 horas	Divulgação de Resultado Preliminar

19 de agosto de 2022, até 13 horas	Período de Recurso ao Resultado Preliminar
19 de agosto de 2022, a partir das 18 horas	Divulgação de Resultado Final
22 de agosto de 2022 e 23 de agosto de 2022, até 16h30	Matriculas de 1º chamada
24 de agosto de 2022, a partir das 18 horas	Divulgação da Segunda Chamada
25 de agosto de 2022 e 26 de agosto de 2022, até as 16h30	Matriculas de 2º chamada
29 de agosto de 2022, até 18 horas	Divulgação da Terceira Chamada
30 de agosto de 2022 e 31 de agosto de 2022, até 16h30	Matriculas de 3º chamada

Campo Novo do Parecis – MT, 15 de agosto de 2022.

Tiago Alquaz Matias

Diretor-Geral *Pró Tempore* - IFMT - *Campus* Campo Novo do Parecis

Portaria IFMT N° 1502, de 14/06/2022 - D.O.U. 15/06/2022

ANEXO I
FICHA DE RECURSO

Ao (A) Diretor (a) de Ensino e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2022/2 do IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis

NOME:		
ENDEREÇO COMPLETO		
E-MAIL	TELEFONE	CELULAR
DATA NASCIMENTO	CIDADE/ESTADO ONDE NASCEU	
CURSO:		
CONTRA :		
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (dez linhas)		

IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Recebido em: ____ / ____ / ____

Nome: _____

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus _____ para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.			

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO IV

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Documentos que devem ser apresentados pelo candidato no ato da matrícula na Secretaria de Registro de Registro Escolar do campus Campo Novo do Parecis

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia, ou fotocópia autenticada e cópia;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio, original e cópia, ou fotocópia autenticada e cópia (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes);
- Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia, ou fotocópia autenticada e cópia;
- Cédula de Identidade Oficial, original e cópia, ou fotocópia autenticada e cópia;
- CPF, original e cópia, ou fotocópia autenticada e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (e cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme Anexo III, caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia, ou fotocópia autenticada e cópia;
- Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia, ou fotocópia autenticada e cópia;
- Declaração que não tem vínculo com outro curso em Instituição Pública;
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme edital _____, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Anexo VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e Whatsapp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 15/08/2022 11:26:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 399411

Código de Autenticação: 11bc08a915



Edital Nº 25/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 176/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 15 de agosto de 2022

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.502 de 14 de junho de 2022, publicada no D.O.U. de 15 de junho de 2022;

Resolve:

Art. 1º – Alterar a comissão técnica do IFMT *campus* Campo Novo do Parecis, responsável em acompanhar os alunos nos 7º Jogos dos Institutos Federais do Mato Grosso (JIFMT) que se realizará nos dias 20 a 27 de agosto de 2022, conforme segue:

Presidente:

Amanda Gabriele Milani – matrícula SIAPE nº 3221933

Membros:

Gabriela Santos Borges da Silva matrícula SIAPE nº 3162932

Gabriel dos Santos Brum matrícula SIAPE nº 2272046

Jeferson de Jesus Novaes - matrícula SIAPE nº 3057883

Jozemar Lopes Leao - matrícula SIAPE nº 2397083

Tania Maria Alves de Abreu Gimenes- matrícula SIAPE nº 1757623

Tiago Alquaz Matias- matrícula SIAPE nº 1078303

Wilker Kaio dos Santos Nogueira- matrícula SIAPE nº 1816104

Art. 2º – Revogar a PORTARIA 145/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT.

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral *Pró Tempore* do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT Nº 1502, de 14/06/2022.
D.O.U. 15/06/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 15/08/2022 13:27:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 397800

Código de Autenticação: a76be2b320



PORTARIA 176/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 15 de agosto de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 177/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 15 de agosto de 2022

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.502 de 14 de junho de 2022, publicada no D.O.U. de 15 de junho de 2022;

Resolve:

Art. 1º – Lotar a servidora **Deborah Milani Pavão**, matrícula SIAPE n.º 3300157, ocupante do cargo de Nutricionista pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *campus* Campo Novo do Parecis, no Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão (CNP-CAES), a partir da data de entrada em exercício, **01/08/2022**.

Art. 2º – Cientifique-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral *Pro Tempore* do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT N° 1502, de 14/06/2022.
D.O.U. 15/06/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 15/08/2022 13:32:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 399449
Código de Autenticação: 9d082202e6



PORTARIA 177/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 15 de agosto de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 178/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 15 de agosto de 2022

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.502 de 14 de junho de 2022, publicada no D.O.U. de 15 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição de fiscalização do contrato 03/2019, firmado entre o IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis do IFMT e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 00.482.840/0001-38, que tem por objetivo a contratação de serviços de natureza contínua de cozinheiro e Ajudante de cozinha, conforme segue:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Administrativo	Jeferson de Jesus Novaes	3057883
Fiscal Administrativo Substituto	Karine Alves de Sousa	1674433
Fiscal Técnico	Deborah Milani Pavao	3303036
Fiscal Técnico Substituto	Alessandra Mariza Leite	1337478
Gestor de Contrato	Karine Alves de Sousa	1674433
Gestor de Contrato Substituto	Jeferson de Jesus Novaes	3057883

Art. 2º - Revogar a PORTARIA 95/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral *Pró Tempore* do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT Nº 1502, de 14/06/2022.
D.O.U. 15/06/2022

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 15/08/2022 13:33:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 399520

Código de Autenticação: f7f0f8710c





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 179/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 15 de agosto de 2022

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.502 de 14 de junho de 2022, publicada no D.O.U. de 15 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros da Comissão de planejamento quanto a necessidade da continuidade da prestação dos serviços de Auxiliar Rural, Jardineiro e Oficial de Serviços Gerais do IFMT - *Campus* Campo Novo do Parecis:

Nome	Matrícula	Setor	INTEGRANTE
Gabriel dos Santos de Brum	2272046	DEN	Técnico
Rafael Freier	2247787	COM	Administrativo
Gabriel dos Santos de Brum	2272046	DEN	Requisitante
Hélcio de Souza Júnior	1827843	CAES	Requisitante
Aline dos Santos	1009384	CSA	Requisitante

Art. 2º– Cientifiquem-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral Pró Tempore do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT N° 1502, de 14/06/2022.
D.O.U. 15/06/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 15/08/2022 14:28:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 399605
Código de Autenticação: fad7acf0b0



PORTARIA 179/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 15 de agosto de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 180/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 16 de agosto de 2022

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.502 de 14 de junho de 2022, publicada no D.O.U. de 15 de junho de 2022;

Considerando a Resolução Nº 178, de 15 de Dezembro de 2016 que aprova a alteração do Art. 4º da Resolução CONSUP/IFMT nº 048 de 28/09/2012, referente ao regulamento da Metodologia de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório do IFMT.

Considerando a solicitação da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas.

RESOLVE :

Art. 1º –Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação Especial/CAE, a fim de proceder a Avaliação de Estágio Probatório da servidora **Deborah Milani Pavão**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula SIAPE n. 3303036, pertencente ao quadro permanente de Pessoal deste IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis, nos termos dos § 1º do Artigo 20 da Lei nº 8.112/1990 e dos artigos 4º e 28º da Resolução nº 048/2012/CONSUP, como segue:

Hélcio de Souza Junior– Matrícula SIAPE nº1827843– Chefia imediata
Jozemar Lopes Leão – Matrícula SIAPE n.2397083 – Membro CIS
Alessandra Mariza Leite – Matrícula SIAPE n.1337478 - Integrante da mesma carreira

Art. 2º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral *Pró Tempore*do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT Nº 1502, de 14/06/2022.
D.O.U. 15/06/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 16/08/2022 13:36:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 399413
Código de Autenticação: 77f7aab0b6



PORTARIA 180/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 16 de agosto de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 181/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 16 de agosto de 2022

O Diretor-Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.502 de 14 de junho de 2022, publicada no D.O.U. de 15 de junho de 2022; e considerando o que dispõe a Organização Didática deste IFMT, aprovada pela Resolução CONSUP n.º 42, de 17 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de validação de aproveitamento de atividade profissional como estágio, no âmbito do curso TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *campus* Campo Novo do Parecis.

PRESIDENTE:

Marcel Alexandre da Silva Souza - Matrícula SIAPE n.º 3719496

MEMBROS

Iusseny do Nascimento Soares Souza - Matrícula SIAPE n.º 1796215

Gilmar Borges de Paiva - Matrícula SIAPE n.º 2765504

Art. 2º – Revogar a PORTARIA 60/2021 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2021;

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral Pró Tempore do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT Nº 1502, de 14/06/2022.
D.O.U. 15/06/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 16/08/2022 13:36:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 400290
Código de Autenticação: bf85cf149a



PORTARIA 181/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 16 de agosto de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 182/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 16 de agosto de 2022

O Diretor-Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.502 de 14 de junho de 2022, publicada no D.O.U. de 15 de junho de 2022; e considerando o que dispõe a Organização Didática deste IFMT, aprovada pela Resolução CONSUP n.º 42, de 17 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de validação de aproveitamento de atividade profissional como estágio, no âmbito do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *campus* Campo Novo do Parecis.

PRESIDENTE:

Alexandre Vinicius Goncalves Nascimento - Matrícula SIAPE n.º 1338255

MEMBROS

Aline Pires de Moraes - Matrícula SIAPE n.º 2042227

William Cardoso Lima - Matrícula SIAPE n.º 1961626

Art. 2º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral Pró Tempore do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT N° 1502, de 14/06/2022.
D.O.U. 15/06/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 16/08/2022 13:37:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 400295
Código de Autenticação: f36a9abb7c



PORTARIA 182/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 16 de agosto de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 183/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 17 de agosto de 2022

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.502 de 14 de junho de 2022, publicada no D.O.U. de 15 de junho de 2022;

Considerando a Resolução Nº 178, de 15 de Dezembro de 2016 que aprova a alteração do Art. 4º da Resolução CONSUP/IFMT nº 048 de 28/09/2012, referente ao regulamento da Metodologia de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório do IFMT.

Considerando a solicitação da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas.

RESOLVE :

Art. 1º –Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação Especial/CAE, a fim de proceder a Avaliação de Estágio Probatório da servidora Carla de Fátima Cordeiro, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, matrícula SIAPE n.1417397, pertencente ao quadro permanente de Pessoal deste IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis, nos termos dos § 1º do Artigo 20 da Lei nº 8.112/1990 e dos artigos 4º e 28º da Resolução nº 048/2012/CONSUP, como segue:

Tiago Alquaz Matias – Matrícula SIAPE nº 1078303 – Chefia imediata
Simone de Miranda – Matrícula SIAPE n.2384076 – Integrante da mesma carreira
Aline Pires de Moraes – Matrícula SIAPE n.2042227 – Representante NPPD

Art. 2º – Revogar a PORTARIA 157/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral *Pró Tempore* do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT Nº 1502, de 14/06/2022.
D.O.U. 15/06/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 17/08/2022 09:17:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 400529
Código de Autenticação: 4b50a70678



PORTARIA 183/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 17 de agosto de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 184/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 17 de agosto de 2022

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.502 de 14 de junho de 2022, publicada no D.O.U. de 15 de junho de 2022;

Considerando a Portaria IFMT n.º 1.497, de 25 de novembro de 2011, que normatiza a utilização de veículos oficiais;

Considerando a Portaria IFMT n.º 301, de 12 de fevereiro de 2016, que delega aos diretores gerais a competência de emitir portaria de autorização para conduções de veículos oficiais;

Resolve:

Art. 1º – Revogar a PORTARIA 123/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT.

Art. 2º – Autorizar os servidores abaixo relacionados para conduzir os veículos oficiais do IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis:

NOME DO SERVIDOR	CPF N.º	CNH N.º
Aline dos Santos	998.659.042-68	05439180716
Amanda Gabriele Milani	362.138.688-28	03708995002
Elvira de Avila Del Barco Santos	918.631.121-20	00871299134
Gabriela Santos Borges da Silva	056.180.621-78	07773134959
Hélcio de Souza Júnior	720.678.701-06	02174510751
Joni Olmiro Erbice dos Santos	012.825.250-26	03472346410
Jozemar Lopes Leao	850.790.811-04	01402625094
Jeferson de Jesus Novaes	043.784.291-60	05124246234
Gabriel dos Santos de Brum	047.846.91-01	05830035018
Pedro Gabriel Gomes Borges de Souza	024.022.991-69	04797346195
Roberto Antonio Nonenmacher	912.502.421-34	05073743338
Tiago Alquaz Matias	045.329.771-42	05302225734

§ 1º - A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ao Gabinete da Direção Geral;

§ 2º - A autorização concedida não dispensará a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado;

§ 3º - Não será permitida a liberação de veículos caso ao servidor que estiver com a Carteira Nacional de Habilitação - CNH vencida;

Art. 3º - Caberá ao condutor a observância quanto ao comprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes da Portaria n.º 1497, de 25.11.2011;

Art. 4º - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis;

Art. 5º - A vigência desta portaria é de **01 (um) ano** contado a partir da data da sua assinatura.

Art. 6º - Cientifiquem-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral *Pró Tempore* do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT N° 1502, de 14/06/2022.
D.O.U. 15/06/2022

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 17/08/2022 09:18:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 400835

Código de Autenticação: 4ff496bb6f



PORTARIA 184/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 17 de agosto de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 185/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 17 de agosto de 2022

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.502 de 14 de junho de 2022, publicada no D.O.U. de 15 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição da Comissão de divulgação do Processo Seletivo 2023/1 do IFMT *campus* Campo Novo do Parecis, conforme abaixo:

Nome	Matrícula nº	Membro Representante	Função
Tania Maria Alves de Abreu Gimenes	1757623	Técnico administrativo	Presidente
Gabriel dos Santos de Brum	2272046	Técnico administrativo	Membro
Alessandra Mariza Leite	1337478	Técnico administrativo	Membro
Alexandre Vinicius Goncalves Nascimento	1338255	Docente	Membro
Carla de Fatima Cordeiro	1417397	Docente	Membro
Emanuelli Gonçalves Cardoso	202010521060066	Discente	Membro
Gabrielly da Silva Matos	202010521070029	Discente	Membro
Giseli Martins de Souza	2043036	Docente	Membro
Luiz Henrique Paim Pereira	202010521060112	Discente	Membro
Lucas Almeida Holanda	1394188	Docente	Membro
Marcos Aurelio Vargas	1651902	Técnico administrativo	Membro
Marcel Alexandre da Silva Souza	3719496	Docente	Membro
Mariana Aparecida Berkembrook de Oliveira Ito	202110515420095	Discente	Membro

Marcos Aurelio Bitencourt dos Santos	3288935	Técnico administrativo	Membro
Pedro Henrique Bueno de Souza	202010521070304	Discente	Membro
Simon Yukiiti Kanematsu	1933997	Docente	Membro
Tania Maria Alves de Abreu Gimenes	1757623	Técnico administrativo	Membro
Tiago Alquaz Matias	1078303	Docente	Membro

Art. 2º – Revogar a portaria anterior.

Art. 3º– Cientifique-se e cumram-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral Pró Tempore do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT Nº 1502, de 14/06/2022.
D.O.U. 15/06/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 17/08/2022 17:07:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 401038

Código de Autenticação: 1c250c526a



PORTARIA 185/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 17 de agosto de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 186/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 19 de agosto de 2022

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.502 de 14 de junho de 2022, publicada no D.O.U. de 15 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a Comissão Organizadora do V Circuito de Arte e Cultura do IFMT *campus* Campo Novo do Parecis, conforme segue:

Nomes	Matrícula nº	Membro Representante	Função
Simone de Miranda	2384076	Docente	Presidente
Alexandre Vinicius Gonçalves Nascimento	1338255	Docente	Membro
Alessandra Mariza Leite	1337478	Técnico administrativo	Membro
Aline Pires de Moraes	2042227	Técnico administrativo	Membro
Amanda Gabriele Milani	3221933	Docente	Membro
Gabriel dos Santos de Brum	2272046	Técnico administrativo	Membro
Luiz Paulo Carneiro	3161064	Técnico administrativo	Membro
Tania Maria Alves de Abreu Gimenes	1757623	Técnico administrativo	Membro
Kelly de Oliveira Barros	1017474	Docente	Membro
Ruth Massabki Rensi	05076492146	Discente	Membro
Carine Paixão Rodrigues	06364028195	Discente	Membro
Analia Laconi Victor Martins	07063866125	Discente	Membro

Art. 2º – O evento ocorrerá nos dias 05, 06 e 07 de outubro de 2022.

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral *Pro Tempore* do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT N° 1502, de 14/06/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 19/08/2022 10:33:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 401866

Código de Autenticação: 7b49ddfa1c



PORTARIA 186/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 19 de agosto de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital N° 26/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

ERRATA do EDITAL 25/2022 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso(IFMT), *Campus* Campo Novo do Parecis

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, através da Direção Geral do *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO a alteração do cronograma do Edital 25/2022, que trata do **reingresso, reopção de curso e transferência externa** em vagas remanescentes de cursos de graduação do *Campus* Campo Novo do Parecis, em conformidade com o Regimento Didático em vigência.

1. Onde se lê:

11. DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DOS CURSO DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, *CAMPUS* CAMPO NOVO DO PARECIS

DATA	PROGRAMAÇÃO
12 de agosto de 2022	Publicação do Edital de Vagas Remanescentes
12 de agosto de 2022 até 18 de agosto de 2022, até 13 horas	Período de Inscrições via formulário
18 de agosto de 2022, após as 18 horas	Divulgação de Resultado Preliminar
19 de agosto de 2022, até 13 horas	Período de Recurso ao Resultado Preliminar
19 de agosto de 2022, a partir das 18 horas	Divulgação de Resultado Final
22 de agosto de 2022 e 23 de agosto de 2022, até 16h30	Matrículas de 1º chamada

24 de agosto de 2022, a partir das 18 horas	Divulgação da Segunda Chamada
25 de agosto de 2022 e 26 de agosto de 2022, até as 16h30	Matrículas de 2º chamada
29 de agosto de 2022, até 18 horas	Divulgação da Terceira Chamada
30 de agosto de 2022 e 31 de agosto de 2022, até 16h30	Matrículas de 3º chamada

2. Leia-se:

11. DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DOS CURSO DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

DATA	PROGRAMAÇÃO
12 de agosto de 2022	Publicação do Edital de Vagas Remanescentes
12 de agosto de 2022 até 18 de agosto de 2022, até 13 horas	Período de Inscrições via formulário
19 de agosto de 2022, após as 18 horas	Divulgação de Resultado Preliminar
22 de agosto de 2022, até 13 horas	Período de Recurso ao Resultado Preliminar
23 de agosto de 2022, a partir das 18 horas	Divulgação de Resultado Final
24 e 26 de agosto de 2022	Período de (Re)matrícula

Tiago Alquaz Matias

Diretor-Geral *Pró Tempore* - IFMT - *Campus* Campo Novo do Parecis

Portaria IFMT N° 1502, de 14/06/2022 - D.O.U. 15/06/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 19/08/2022 14:44:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 402444

Código de Autenticação: 19b6e60b24



Edital N° 26/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 187/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 22 de agosto de 2022

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.502 de 14 de junho de 2022, publicada no D.O.U. de 15 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento do Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de equipamentos e insumos do laboratório IFMAKER do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis, conforme segue:

Nomes	Matrícula nº	Membro Representante	Função
Tiago Alquaz Matias	1078303	Docente	Presidente/demandante
Lourivani Bastos de Souza	2303674	Docente	Membro representante da área Técnica
Rafael Freier	2247787	Técnico administrativo	Membro representante da área administrativa

Art. 2º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral *Pro Tempore* do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT N° 1502, de 14/06/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 22/08/2022 10:03:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 402384
Código de Autenticação: 3617a035a9



PORTARIA 187/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 22 de agosto de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 27/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

[MINUTA] PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DIDÁTICA E LABORATORIAL

1. ABERTURA

1.1. O Diretor-Geral Pró Tempore do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICA a abertura deste edital, que trata do processo seletivo interno para a Monitoria Didática e Laboratorial para os discentes regularmente matriculados nos cursos do IFMT Campus Campo Novo do Parecis.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este edital é regido pelo Regulamento Didático do IFMT e pela legislação referente ao tema.

2.2. A realização do presente processo seletivo está a cargo da Direção de Ensino em conjunto com a Coordenação de Atividades de Apoio ao Ensino (CAE) do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis.

3. DA MONITORIA DIDÁTICA E LABORATORIAL

3.1. Destinada aos estudantes que necessitam de acompanhamento e apoio pedagógico temporário para melhoria de seu desempenho em determinados componentes curriculares em que estejam apresentando dificuldades.

3.2. Ao monitor compete o desenvolvimento de atividades de ensino, orientadas por servidores, com vistas a contribuir na formação acadêmica dos estudantes do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis.

3.3. São objetivos da Monitoria:

- a) Criar condições para que os estudantes participem da prática docente e da vida acadêmica, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- b) Acompanhar os discentes com dificuldades de aprendizagem e possibilitar o oferecimento de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos e diminuir a evasão e retenção;
- c) Colaborar com o desenvolvimento do processo de ensino - aprendizagem por meio da participação dos discentes, sob orientação do docente, no atendimento a seus pares, priorizando os que apresentarem maior grau de dificuldades de aprendizagem e/ou defasagem de estudos/conteúdos.

3.4. A função do monitor não constitui cargo ou emprego e nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza com IFMT - Campus Campo Novo do Parecis.

3.5. Em nenhuma hipótese o estudante monitor deve ser aproveitado para suprir carências de servidores da Instituição.

3.6. O exercício da atividade implica no cumprimento de 20 horas para Monitoria de Laboratório e 06 horas para Monitoria Didática. A carga horária pode ser inferior, desde que definida com o orientador.

3.7. A carga horária da monitoria não pode coincidir com o horário das aulas do estudante em seu curso regular ou prejudicar o horário das suas atividades acadêmicas.

3.8. A Monitoria Didática e Laboratorial acontecerá sem pagamento de bolsa.

3.9. Havendo disponibilidade orçamentária para pagamento de bolsas será divulgado em Edital específico.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. O presente Edital é destinado aos estudantes do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, vinculados aos cursos oferecidos por este campus e que atendam os critérios estabelecidos neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O servidor orientador que tenha interesse em oferecer monitoria, informará as vagas até o 24º dia do mês, através do link: <https://forms.gle/WzPzWusiGt8o14BHA>.

5.2. O discente terá até o 30º dia do mês para fazer a inscrição através de preenchimento de formulário eletrônico <https://forms.gle/6r4ArJx3dvkSDvY6>.

5.3. O estudante poderá se inscrever em apenas uma disciplina ou um laboratório, sendo válida a última inscrição feita pelo candidato.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para a seleção dos candidatos a monitores deverão ser utilizados como instrumento de avaliação, a entrevista.

6.2. A seleção ficará a cargo do servidor orientador responsável pelo componente curricular ou laboratório e acontecerá do 1º ao 5º dia do mês.

6.3. Para a participação do Programa de Monitoria serão considerados os seguintes requisitos mínimos:

- a) Ser estudante regularmente matriculado e frequente em curso presencial de nível técnico ou superior do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis;
- b) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- c) Ter sido aprovado no componente curricular a qual pleiteia a monitoria (no caso da Monitoria Didática), com nota igual ou superior a 6,0 (seis) e/ou ter comprovado conhecimento na área escolhida no ato da seleção;
- d) Não ter sido reprovado no componente curricular;

7. DA EXECUÇÃO DA MONITORIA

7.1. Este Edital terá vigência de 01 ano, podendo ser prorrogado.

7.2. Após o resultado da seleção, o servidor orientador deverá comunicar o resultado ao discente.

7.3. O Termo de Compromisso (Anexo II) e o Plano de Atividades (Anexo I) deverá ser assinado pelo servidor orientador e pelo monitor e enviado por e-mail ao Departamento de Ensino/CAE no primeiro dia de monitoria.

7.4. Ao final da monitoria, o servidor orientador deverá enviar ao e-mail do Departamento de Ensino/CAE, o Relatório de Frequência (Anexo III) e o Relatório Final (Anexo VI) assinado pelo servidor orientador e pelo monitor.

7.5. É de competência do Departamento de Ensino a emissão de certificados, bem como de outros documentos pertinentes.

7.6. Será conferido o certificado de Monitoria aos discentes e servidores orientadores que tiverem cumprido com as atribuições estabelecidas neste Edital.

7.7. A atividade de Monitoria poderá ser suspensa e o monitor desligado a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do servidor orientador ao Departamento de Ensino, desde que justificada;
- b) Pela existência de infrações e sanções disciplinares graves aplicadas ao estudante, relacionadas ou não à atividade de monitoria.

7.8. O discente será desligado do Programa nos casos de:

- a) Solicitação do servidor orientador ao Departamento de Ensino, desde que justificada;
- b) Solicitação do discente, a qualquer momento, mediante comunicação formal realizada ao servidor orientador, que informará o Departamento de Ensino;
- c) Descumprimento de qualquer condição assumida na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso do Monitor bolsista;
- d) Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- e) Abandono ou desistência do curso;
- f) Transferência ou afastamento do discente da Instituição;
- g) Deixar de frequentar as aulas e as atividades de Monitoria;
- h) Faltas disciplinares GRAVES, GRAVÍSSIMAS ou duas faltas MÉDIAS ou ainda reincidência da mesma, conforme regimento disciplinar dos/as discentes do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, ou o estabelecido neste Regulamento.

7.9. O desligamento da Monitoria de Laboratório poderá ser efetivado pelo Departamento de Ensino por meio de:

- a) Termo de Desligamento (Anexo IV);
- b) Solicitação do supervisor orientador, a ser encaminhada ao Departamento de Ensino para proceder com o deferimento/indeferimento;

8. DO RESULTADO

8.1. Os resultados serão informados pelo servidor orientador através do e-mail cadastrado pelo discente no ato da inscrição.

8.2. Caberá ao estudante acompanhar o e-mail cadastrado e estar atento às exigências constantes neste Edital.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DISCENTE MONITOR

9.1. São atribuições do monitor:

- a) Auxiliar o docente ou supervisor orientador em atividades didáticas;
- b) Auxiliar o docente em atividades de ensino, pesquisa e extensão, relativas ao componente curricular inscrito e compatíveis com grau de conhecimento do estudante;
- c) Auxiliar o docente na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência no componente curricular;
- d) Facilitar o relacionamento entre discentes e docente na execução dos planos de ensino do componente curricular;
- e) Auxiliar os discentes que estiverem com dificuldade no componente curricular, sob orientação do docente;
- f) Cumprir as horas semanais de atividades propostas;
- g) Construir junto com o supervisor orientador o Relatório Final previsto em Edital do Programa de Monitoria, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;
- h) Desenvolver as atividades propostas no Plano de Atividades, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- i) Entregar ao supervisor o Termo de Compromisso assinado.

9.2. É vedado ao monitor:

- a) Realização de atividades de responsabilidade exclusiva do/da docente, como registrar controle de frequência e os conteúdos no diário de classe, participar no processo de avaliação de discentes;
- b) Elaboração e correção de provas;
- c) Substituir o docente em sala de aula;
- d) Realizar atividades de caráter administrativo;

9.3. Ao estudante monitor cabe ainda cumprir com as regras deste Edital bem como as normas do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis.

10. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ORIENTADOR

10.1. São atribuições do orientador:

- a) Informar ao DEN/CAE a demanda para monitoria;
- b) Informar ao Departamento de Ensino sempre que houver início de atividades de monitores, através da entrega do Termo de Compromisso do monitor e Plano de Atividades a ser desenvolvido na Monitoria, assinado pelo servidor orientador e pelo monitor;
- c) Ao final da monitoria, enviar ao e-mail do Departamento de Ensino, o Relatório de Frequência e o Relatório Final, assinado pelo servidor orientador e pelo monitor;
- d) Orientar e acompanhar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- e) Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos/às estudantes;
- f) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;
- g) Programar, em parceria com o monitor, a execução das atividades do Plano de atividades;
- h) Auxiliar o discente a elaborar o relatório de frequência/atividades desenvolvidas;
- i) Construir junto ao discente monitor o relatório previsto neste edital;
- j) Supervisionar e avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos e que sejam de conhecimento do monitor;
- k) Fazer o controle do horário e frequência dos monitores que estão sob sua responsabilidade;
- l) Registrar a carga horária dedicada à orientação de monitoria no seu PIT, semestralmente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A submissão da inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato à Monitoria não poderá alegar desconhecimento.

11.2. As informações fornecidas nos formulários e documentos e o correto preenchimento dos mesmos são de inteira responsabilidade do candidato.

11.3. Cabe ao candidato acompanhar todo o processo seletivo.

11.4. Ao término do programa o estudante receberá certificado conforme carga horária total trabalhada, desde que entregue a documentação.

11.5. Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão na desclassificação automática do candidato, sem direito a recurso e/ou complementação da documentação.

11.6. A Gestão e Supervisão do Programa estarão a cargo da Direção de Ensino em conjunto com a Coordenação de Atividades de Apoio ao Ensino IFMT - Campus Campo Novo do Parecis.

11.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e julgados pela Direção de Ensino e Coordenação de Atividades de Apoio ao Ensino IFMT - Campus Campo Novo do Parecis em conjunto com a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão e Comissão de Assistência Estudantil IFMT - Campus Campo Novo do Parecis.

11.8. Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas e afixadas em murais do Campus e no endereço eletrônico: cnp.ifmt.edu.br (processo seletivo/editais do campus).

11.9. As dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail do Departamento de Ensino/ CAE, ensino.cnp@ifmt.edu.br, com o assunto: DÚVIDA MONITORIA ou via contato pelo telefone 3382-6230.

12. CRONOGRAMA

Publicação Edital	22 de agosto de 2022
Recurso contra Edital	23 de agosto de 2022
Envio da demanda pelo servidor orientador	até o 25º dia do mês
Inscrição do discente	até o 30º dia do mês
Seleção	até o 5º dia do mês
Resultado	até o 7º dia do mês
Entrega de Plano de Atividades e Termo de Compromisso	no 1º dia de monitoria
Entrega de Ficha de Frequência e Relatório Final	no último dia de monitoria
Certificados	30 dias após entrega da relatório de frequência e relatório final

MONITOR	
COMPONENTE CURRICULAR/SETOR	

1.JUSTIFICATIVA
2.OBJETIVOS
3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO DISCENTE
4. REFERÊNCIAS

CAMPO NOVO DO PARECIS/MT ____ / ____ /2022.

ASSINATURA DO/A SERVIDOR/A

ASSINATURA DO/A MONITOR/A

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, Regularmente matriculado no curso de _____ turma _____ do IFMT Campus Campo Novo do Parecis, sob a matrícula nº _____, telefone _____, e-mail _____, concordo em participar da Monitoria de Fluxo Contínuo e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O estudante monitor deve cumprir as normas estabelecidas no **EDITAL Nº _____ DE 2022**, sob pena de perder o direito a Monitoria.
2. A Monitoria será realizada no componente curricular/setor : _____, sob a orientação e supervisão do servidor _____.
3. As atividades de Monitoria estarão relacionadas ao curso em que o monitor esteja matriculado.
4. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFMT Campus Campo Novo do Parecis e em regime de _____ horas semanais de atividades de Monitoria. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o servidor Orientador.
5. O registro da carga horária será feito pelo preenchimento do Relatório de Frequência e assinada pelo monitor e o servidor orientador.
6. As atribuições do monitor seguem o disposto no Edital.
7. As vedações ao monitor seguem o disposto no Edital.
8. O horário das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar a frequência do estudante nos componentes curriculares em que estiver matriculado.
9. Este Termo de Compromisso poderá ser interrompido por qualquer uma das partes por meio de Termo de Desligamento requerido ao Departamento de Ensino.

Campo Novo do Parecis /MT, _____ / _____ /2022.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO
ESTUDANTE MENOR DE IDADE

RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA DO MONITOR

ESTUDANTE MONITOR:	
TELEFONE:	
CURSO/TURMA:	
COMPONENTE CURRICULAR/SETOR:	
E-MAIL E TELEFONE DO MONITOR:	

DATA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	NÚMERO DE HORAS

TOTAL DA CARGA HORÁRIA: _____ horas.

Assinatura do Monitor: _____

Assinatura do orientador: _____

Campo Novo do Parecis - MT, _____ de _____ de 2022.

TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, regularmente matriculado no curso de _____, turma do _____ IFMT Campus Campo Novo do Parecis, sob a matrícula nº _____, venho solicitar meu desligamento da Monitoria, nos termos do edital nº _____, de 2022, pelos motivos abaixo relacionados:

- () trancamento ou cancelamento de matrícula;
- () transferência ou afastamento do/da discente da instituição;
- () abandono ou desistência do curso;
- () conclusão de curso;
- () outros (especificar);

Justificativa da desistência:

Campo Novo do Parecis/MT ____/____/2022.

ASSINATURA DO DISCENTE

ASSINATURA DO ORIENTADOR

ANEXO V

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Pelo presente instrumento venho solicitar recurso, nos termos do Edital nº ____/2022:

() Irregularidades com relação ao Edital nº ____/____;

() Outros

Justificativa:

ASSINATURA DO DISCENTE

PERÍODO DA MONITORIA:

QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS:

SETOR/DISCIPLINA):

CURSOS ATENDIDOS:

QUANTIDADE DE ESTUDANTES ATENDIDOS:

1. Construa um texto dissertativo (monitor e orientador) que contemple os tópicos abaixo relacionados:

- Informações sobre o andamento da proposta;
- Objetivos alcançados;
- Estratégias utilizadas para alcançá-los;
- Dificuldades encontradas;
- Análise crítica do trabalho desenvolvido;
- Sugestões;

2. Avaliação individual do discente sobre as atividades realizadas e orientação recebida pelo orientador

3. Avaliação individual do orientador sobre as atividades realizadas pelo monitor

Nome e assinatura do Monitor

Nome e assinatura do servidor Orientador

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 22/08/2022 11:02:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 402971
Código de Autenticação: 02e27c445e





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 188/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 23 de agosto de 2022

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.502 de 14 de junho de 2022, publicada no D.O.U. de 15 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento do Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de serviço de Coffee Break do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis, conforme segue:

Nomes	Matrícula nº	Membro Representante	Função
Tiago Alquaz Matias	1078303	Docente	Presidente/demandante
Gabriel dos Santos de Brum	2272046	Técnico administrativo	Membro representante da área Técnica
Jeferson de Jesus Novaes	3057883	Técnico administrativo	Membro representante da área administrativa

Art. 2º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral *Pro Tempore* do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT N° 1502, de 14/06/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 23/08/2022 09:17:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 403315
Código de Autenticação: 88c1b4b963



PORTARIA 188/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 23 de agosto de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 189/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 23 de agosto de 2022

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.502 de 14 de junho de 2022, publicada no D.O.U. de 15 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento do Estudo Técnico Preliminar para a Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para Laboratórios do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis, conforme segue:

Nomes	Matrícula nº	Membro Representante	Função
Luiz Paulo Carneiro Pereira Filho	3161064	Técnico administrativo	Presidente/demandante
Marcos Aurelio Bitencourt dos Santos	3288935	Técnico administrativo	Membro representante da área Técnica
Rafael Freier	2247787	Técnico administrativo	Membro representante da área administrativa

Art. 2º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral *Pro Tempore* do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT N° 1502, de 14/06/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 23/08/2022 09:18:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 403323
Código de Autenticação: fa8386d80a



PORTARIA 189/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 23 de agosto de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 28/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

EDITAL IFMT Nº 21/2022 - RESULTADO FINAL
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS- 2022/2

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, através da Direção Geral do *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO FINAL** do edital nº 21/2022 para o **ingresso** no curso de Formação Inicial e Continuada em Análise e Classificação de Grãos, polo Sapezal:

Resultado FINAL			
Col.	NOME	Pontuação	Situação do(a) candidato(a)
1	ALDINEIA DA ROCHA ROSA	97	Aprovado(a)
2	JERFESON DANILO DE JESUS CARVALHO	96	Aprovado(a)
3	ANA PAULA GALDINO DA SILVA TOMAZ	95	Aprovado(a)
4	EDSON JUNIOR RODRIGUES DE SOUSA	95	Aprovado(a)
5	GONÇALO JOSÉ LOPES	95	Aprovado(a)
6	IGOR PEREIRA ARAUJO	95	Aprovado(a)
7	JESSICA PATRICIA DE MELO GOLMINI	95	Aprovado(a)
8	LUIZ FERREIRA JUNIOR	95	Aprovado(a)
9	PAULO DE MORAES GOMES	95	Aprovado(a)
10	PAULO SERGIO VIEIRA E SOUSA	95	Aprovado(a)
11	CLAUDEJANE RIBEIRO BRAGADO	94	Aprovado(a)
12	JANETE DO NASCIMENTO SILVA	94	Aprovado(a)
13	LUANA LEITE DE SOUZA	94	Aprovado(a)
14	RHYANE DE OLIVEIRA LIMA	94	Aprovado(a)
15	MARIA JOSIMAR BASTISTA DE ARAUJO	93	Aprovado(a)
16	MÔNICA FELIX DE SOUZA	93	Aprovado(a)
17	CLÁUDIO DO NASCIMENTO	92	Aprovado(a)
18	DEIVID XAVIER PEREIRA	92	Aprovado(a)
19	FRANTIEL DA CONCEIÇÃO REIS	92	Aprovado(a)
20	HÉRICA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	92	Aprovado(a)
21	IRIA ROCHA DUARTE	92	Aprovado(a)
22	JHONATAN RIBEIRO DOS SANTOS	92	Aprovado(a)
23	JACQUES WILER MONTEIRO	91	Aprovado(a)
24	ROBSON WILLIAN DE MIRANDA	91	Aprovado(a)
25	SILVANIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	91	Aprovado(a)
26	CASSIANO DA SILVA SOUSA	90	Aprovado(a)
27	EDUARDO JOSÉ DA SILVA	90	Aprovado(a)
28	ELIENE PEREIRA DE OLIVEIRA	90	Aprovado(a)
29	FERNANDA DIAS DA SILVA	90	Aprovado(a)
30	JOÃO CARLOS ROCHA DA SILVA	90	Aprovado(a)
31	JOSE HENRIQUE DA SILVA	90	Aprovado(a)
32	RAFAELA SILVA DE CASTRO	90	Aprovado(a)
33	WENDEL PEREIRA DE OLIVEIRA	90	Aprovado(a)
34	LUCIANO DE ALMEIDA SOUZA	89	Aprovado(a)

35	TIAGO MONTILHA DE SOUZA	89	Aprovado(a)
36	EZEQUIAS SILVA CAVALCANTE	87	Aprovado(a)
37	ALINE AQUINO NANTES	85	Aprovado(a)
38	LETICIA GABRIELLY DA SILVA BERTOLDO	85	Aprovado(a)
39	MARCIO DA SILVA FERREIRA	85	Aprovado(a)
40	TAILANE LIMA COELHO	85	Aprovado(a)
	NOME	Pontuação	Situação do(a) candidato(a)
41	INARIA SILVA DE SOUZA	77	Lista de espera
42	ROMILDO GOMES DE OLIVEIRA	76	Lista de espera
43	EDVALDO ANTONIO DA SILVA	76	Lista de espera
44	ELENIL ALVES FIRMINO OLÍMPIO	77	Lista de espera
45	TATIANA SILVA DOS SANTOS	76	Lista de espera
46	POLIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	76	Lista de espera
47	HAYLANE SANTOS ALMEIDA	74	Lista de espera
48	JULIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	76	Lista de espera
49	SUELEN QUEIROZ CRUZ DOS SANTOS	75	Lista de espera
50	SIMONE DE JESUS NASCIMENTO	75	Lista de espera
51	GABIRELLI MARQUES PEREIRA FURTADO	72	Lista de espera
52	MICHELE APARECIDA GONÇALVES	73	Lista de espera
53	HERVERCI RODRIGUES DE SIQUEIRA	73	Lista de espera
54	JUSMAR DE FRANÇA COSTA	73	Lista de espera
55	EDNA DE LIMA CHARUPA	72	Lista de espera
56	CAMILA BATISTA BONFIM VIEIRA	71	Lista de espera
57	EDILEUSA RODRIGUES MONÇÃO	71	Lista de espera
58	MARTA ROSA RODRIGUES XAVIER	66	Lista de espera
59	KAILANY STEFANI RODRIGUES MARTINS	70	Lista de espera
60	JULIANA GUIMARÕES SALDANHA	67	Lista de espera
61	MÔNICA GRACIELE MILITZ	64	Lista de espera
62	LETÍCIA DA SILVA CAVALCANTE	65	Lista de espera
63	MARCOS JOSÉ DA SILVA	65	Lista de espera
64	ANAERE BALBINO DOS SANTOS	65	Lista de espera
65	MICHELE OLIVEIRA DE SOUSA	64	Lista de espera

Legenda:

Col. = Colocação do candidato(a) de acordo com número de vagas.

As matrículas dos aprovados ocorrerão conforme disposição do cronograma na ERRATA do edital nº 21/2022.

Campo Novo do Parecis - MT , 23 de agosto de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 23/08/2022 11:14:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 403691

Código de Autenticação: d6c094210a



Edital Nº 28/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 190/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 25 de agosto de 2022

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.502 de 14 de junho de 2022, publicada no D.O.U. de 15 de junho de 2022;

Resolve:

Art. 1º – Designar a comissão responsável pela reformulação do Projeto Político Pedagógico (PPC) do Curso de Licenciatura Plena em Matemática, conforme segue:

Presidente:

Regiane Lopes de Oliveira - matrícula SIAPE nº 1323838

Membros:

Elizangela Farias de Oliveira - matrícula SIAPE nº 1603789

Giseli Martins de Souza - matrícula SIAPE nº 2043036

Márcio Tadeu Vione - matrícula SIAPE nº 1784588

Heliel Costa Teles - matrícula SIAPE nº 2269519

Analice Rodrigues dos Santos Suares - matrícula SIAPE nº 2303735

Lourivani Bastos de Souza - matrícula SIAPE nº 2303674

Art. 2º – Determinar que a comissão terá até dezembro de 2022 para conclusão das atividades, observando que só será prorrogado mediante justificativa.

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral *Pro Tempore* do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT Nº 1502, de 14/06/2022.
D.O.U. 15/06/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 25/08/2022 08:49:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 404350

Código de Autenticação: 67f294dba7





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 191/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 26 de agosto de 2022

O Diretor-Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.502 de 14 de junho de 2022, publicada no D.O.U. de 15 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os Calendários Acadêmicos anual e semestral do ano letivo de 2022, Processo 23192.001219.2021-54, conforme descrições abaixo:

12/11/2022 passa a ser letivo, em reposição ao dia 09/08/2022 (PORTARIA 174/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 9 de agosto de 2022), com horário de aulas correspondente ao horário de terça-feira.

Art. 2º - Cientifique-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral Pró Tempore do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT Nº 1502, de 14/06/2022.
D.O.U. 15/06/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 26/08/2022 11:10:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 405343

Código de Autenticação: 672a8c65cc



PORTARIA 191/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 26 de agosto de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 192/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 30 de agosto de 2022

O Diretor-Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.502 de 14 de junho de 2022, publicada no D.O.U. de 15 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR, no âmbito do IFMT campus Campo Novo do Parecis, luto oficial de 04 (quatro) dias, a partir do dia 30 de agosto de 2022, em sinal de pesar pelo falecimento do estudante L. H. P. P., matriculado no curso técnico em Agropecuária integrado ao nível médio.

Art. 2º – As atividades presenciais no âmbito do campus Campo Novo do Parecis estarão suspensas neste período.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Cientifique-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral Pró Tempore do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT Nº 1502, de 14/06/2022.
D.O.U. 15/06/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 30/08/2022 12:11:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 407015

Código de Autenticação: a3f8363630



PORTARIA 192/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 30 de agosto de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 193/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 31 de agosto de 2022

O Diretor-Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.502 de 14 de junho de 2022, publicada no D.O.U. de 15 de junho de 2022;

Considerando a PORTARIA 192/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 30 de agosto de 2022 que declara luto oficial no IFMT campus Campo Novo do Parecis;

Considerando a necessidade de planejar as ações referente ao retorno dos alunos na próxima segunda-feira (05/09/2022);

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR, no âmbito do IFMT campus Campo Novo do Parecis, o retorno as atividades administrativas para docentes e técnicos administrativos a partir do dia 01/09/2022.

Art. 2º – O retorno das atividades acadêmicas permanece para o dia 05/09/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Cientifique-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral Pró Tempore do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT Nº 1502, de 14/06/2022.
D.O.U. 15/06/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD2 - CNP-DG**, em 31/08/2022 16:17:53.

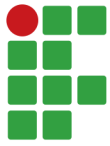
Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 408000

Código de Autenticação: d3d334fe9d



PORTARIA 193/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 31 de agosto de 2022



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Campo Novo do Parecis

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

**Usuário logado:**

Dayana Luiza Schwerz

Órgão:

CNP IFMT - Campus Campo Novo do Parecis

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO)
PERÍODO DE 01/08/2022 A 31/08/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>001002/22</u>	JEFERSON DE JESUS NOVAES	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/08/2022	27/08/2022	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	10,0	3.410,20	105,11	3.515,31
							27/08/2022	27/08/2022	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											10,5	3.580,71	105,11	3.685,82	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		166,56	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.614,26
<u>001011/22</u>	JOZEMAR LOPES LEAO	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	01/08/2022	03/08/2022	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	2,0	682,04	213,32	895,36
							03/08/2022	04/08/2022	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Rodoviário	1,5	511,53	↔	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	213,32	1.406,89	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		117,32	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.384,57
<u>001017/22</u>	SIMONE DE MIRANDA	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	10/08/2022	10/08/2022	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	0,0	0,00	105,11	105,11
							10/08/2022	15/08/2022	Cuiabá (MT)	Fortaleza (CE)	Aéreo	5,0	1.705,10	1.618,56	3.323,66
							15/08/2022	15/08/2022	Fortaleza (CE)	Cuiabá (MT)	Aéreo	0,0	0,00	1.566,02	1.566,02
							15/08/2022	16/08/2022	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Rodoviário	1,5	511,53	108,21	619,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	2.216,63	3.397,90	5.614,53	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			5.605,43
<u>001019/22</u>	WILKER KAIO DOS SANTOS NOGUEIRA	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/08/2022	27/08/2022	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	7,0	2.387,14	0,00	2.387,14
							27/08/2022	27/08/2022	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											7,5	2.557,65	0,00	2.557,65	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		144,70	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.412,95

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>001029/22</u>	JOZEMAR LOPEZ LEAO	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/08/2022	27/08/2022	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	7,0	2.387,14	0,00	2.387,14
							27/08/2022	27/08/2022	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											7,5	2.557,65	0,00	2.557,65	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		146,65	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.411,00
<u>001030/22</u>	TANIA MARIA ALVES DE ABREU GIMENES	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/08/2022	27/08/2022	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	7,0	2.387,14	0,00	2.387,14
							27/08/2022	27/08/2022	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											7,5	2.557,65	0,00	2.557,65	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.453,55
<u>001048/22</u>	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	COLABORADOR EVENTUAL	08/08/2022	08/08/2022	Tangará da Serra (MT)	Campo Novo do Parecis (MT)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/08/2022	08/08/2022	Campo Novo do Parecis (MT)	Retorno para Tangará da Serra (MT)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	171,12	0,00	171,12
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		171,12	
<u>001198/22-1C</u>	TIAGO ALQUAZ MATIAS	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	20/08/2022	27/08/2022	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	7,0	2.715,02	0,00	2.715,02
							27/08/2022	27/08/2022	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Veículo Oficial	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												7,5	2.908,95	0,00	2.908,95
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.804,85	
<u>001202/22</u>	GABRIELA SANTOS BORGES DA SILVA	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/08/2022	27/08/2022	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	7,0	2.387,14	0,00	2.387,14
							27/08/2022	27/08/2022	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												7,5	2.557,65	0,00	2.557,65
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		144,70	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.412,95	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>001217/22</u>	KARINE ALVES DE SOUSA	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	17/08/2022	20/08/2022	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	3,0	1.023,06	105,11	1.128,17
							20/08/2022	20/08/2022	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Veículo Próprio	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	105,11	1.298,68	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.331,22	
<u>001218/22</u>	AMANDA GABRIELE MILANI	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/08/2022	27/08/2022	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	7,0	2.387,14	0,00	2.387,14
							27/08/2022	27/08/2022	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											7,5	2.557,65	0,00	2.557,65	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.453,55	
<u>001246/22</u>	GABRIEL DOS SANTOS DE BRUM	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/08/2022	27/08/2022	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	7,0	2.387,14	0,00	2.387,14
							27/08/2022	27/08/2022	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											7,5	2.557,65	0,00	2.557,65	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.453,55		
<u>001251/22</u>	CARLA DE FATIMA CORDEIRO	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/08/2022	24/08/2022	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	2,0	682,04	0,00	682,04
							24/08/2022	24/08/2022	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	852,55	0,00	852,55	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			790,09		
<u>001252/22</u>	ELVIRA DE AVILA DEL BARCO SANTOS	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/08/2022	24/08/2022	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	2,0	682,04	0,00	682,04
							24/08/2022	24/08/2022	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	852,55	0,00	852,55	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			790,09		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>001287/22</u>	LEA FLORES	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/08/2022	01/09/2022	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Próprio	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							01/09/2022	01/09/2022	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Veículo Próprio	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.110,29	
<u>001304/22</u>	LOURIVANI BASTOS DE SOUZA	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/08/2022	01/09/2022	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							01/09/2022	01/09/2022	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.205,29	
Sub-Total Geral											89,0	30.702,69	3.821,44	34.524,13	
Total (R\$)													33.404,76		

